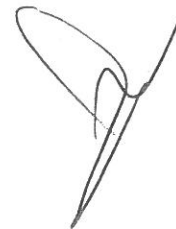




**Proposta do Regulamento de Atribuição de Apoio aos Agregados  
Familiars Carenciados em Condições Habitacionais Comprovadamente  
Desfavoráveis do Município de Santa Marta de Penaguião**

----- 8 – Presente à reunião proposta do Senhor Presidente da Câmara Municipal, Dr. Luís Reguengo Machado, com o seguinte teor: -----



----- “Considerando que o nosso regulamento para a concessão de apoios a estratos sociais desfavorecidos comporta algumas lacunas, que só com o decorrer do tempo foram emergindo e que urge colmatar, e considerando, ainda, a dissociação do regulamento relativo às bolsas de estudo e do regulamento de atribuição de apoio aos agregados familiares carenciados em condições habitacionais comprovadamente desfavoráveis do Município de Santa Marta de Penaguião, tornou-se premente a revisão a este Regulamento Municipal; -----

----- Considerando que, por deliberação da Câmara Municipal, em reunião ordinária realizada em 19 de abril de 2016, foi desencadeado no Município o procedimento de elaboração do Regulamento de Atribuição de Apoio aos Agregados Familiares Carenciados em Condições Habitacionais Comprovadamente Desfavoráveis do Município de Santa Marta de Penaguião, atribuindo aos interessados um prazo de 10 dias úteis para se constituírem como tal e apresentarem o que tivessem por conveniente; -----

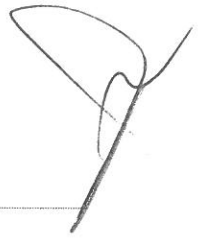
----- Concluído que está esse prazo, e não se tendo verificado a apresentação de quaisquer propostas ou sugestões, submete-se à consideração de V<sup>a</sup> Ex<sup>a</sup>. a proposta do referido Regulamento que, caso mereça concordância, se sugere que o mesmo seja presente à reunião de Câmara Municipal, no sentido de deliberar aprovar: -----

a) A proposta do Regulamento de Atribuição de Apoio aos Agregados Familiares Carenciados em Condições Habitacionais Comprovadamente Desfavoráveis do Município de Santa Marta de Penaguião, nos termos do disposto na alínea k), do n.º 1 do artigo 33.º da Lei 75/2013, de 12 de setembro; -----

b) Submeter a proposta, caso seja aprovada, à Assembleia Municipal, para efeitos do disposto na alínea g) do n.º 1 do artigo 25.º da Lei n.º 75/2013 de 12 setembro; -----

c) Que, em caso de aprovação pelo órgão Executivo e Deliberativo, deverá proceder-se à sua divulgação por meio de edital a afixar no Edifício dos Paços do Município, nos lugares públicos, no sítio da Internet do Município, e mediante publicação no Diário da República.”

----- **Deliberação: Aprovar, por unanimidade, a proposta do Regulamento de Atribuição de Apoio aos Agregados Familiares Carenciados em Condições Habitacionais Comprovadamente Desfavoráveis do Município de Santa Marta de Penaguião e submeter à Assembleia Municipal para aprovação,**



---

**nos termos da alínea g) do n.º 1 do artigo 25.º do anexo I à Lei do Anexo  
I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. -----**